



# DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Ano III • nº 321 • Campo Grande – MS • quarta-feira • 11 de abril de 2012

8 páginas



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2010-2012

Procurador-Geral de Justiça

**Paulo Alberto de Oliveira**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

**Humberto de Matos Brittes**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

**Francisco Neves Júnior**

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça de Gestão e Planejamento  
Institucional

**Irma Vieira de Santana e Anzoategui**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Silvio Cesar Maluf**

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procuradora de Justiça *Irone Alves Ribeiro Barbosa*

Procurador de Justiça *Heitor Miranda dos Santos*

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*

Procurador de Justiça *Mauri Valentim Ricciotti*

Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*

Procurador de Justiça *Anízio Bispo dos Santos*

Procurador de Justiça *Guilherme Ferreira Dutra Júnior*

Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*

Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*

Procurador de Justiça *Wilson Gomes*

Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*

Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*

Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*

Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*

Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bitar Bezerra*

Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*

Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*

Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*

Procurador de Justiça *Amilton Plácido da Rosa*

Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*

Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*

Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*

Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*

Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*

Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*

Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*

Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*

Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*

Procurador de Justiça *Adhemar Mombrom de Carvalho Neto*

Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*

Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraidner*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2130 e-mail: [caocrim@mp.ms.gov.br](mailto:caocrim@mp.ms.gov.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos  
Direitos Humanos

(67) 3318-2160 / 3318-2035 e-mail: [caopjdc@mp.ms.gov.br](mailto:caopjdc@mp.ms.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação e editoração eletrônica: Assessoria de Comunicação

Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio

CEP 79031-907 | Campo Grande- MS

Telefone: (67) 3318-2177 | [dompms@mp.ms.gov.br](mailto:dompms@mp.ms.gov.br)

### SUMÁRIO

Procurador-Geral de Justiça.....	1
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional.....	1
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo.....	2
Colégio de Procuradores de Justiça.....	2
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.....	2
Comissão Permanente de Licitação.....	8

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador- Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

**Conceder** à Procuradora de Justiça **Irma Vieira de Santana e Anzoategui**, atualmente exercendo o cargo de Procuradora-Geral Adjunta de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, a partir de 2 de maio de 2012, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Port. nº 449/2012-PGJ, de 9.4.2012).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

**Nomear Cassius Marcelus da Cruz Bandeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Pessoal dos Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011 (Port. nº 450/2012-PGJ, de 9.4.2012).

(a) **Paulo Alberto de Oliveira**

Procurador-Geral de Justiça

### PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

#### Extrato das Portarias expedidas pela Procuradora- Geral Adjunta de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 954/2010-PGJ, de 12.7.2010,  
R E S O L V E :

**Alterar** a Portaria nº 1325/2011-PGJ, de 16.11.2011, na parte que escalou as férias da Promotora de Justiça **Daniela Cristina Guiotti**, para que passe a constar: de 9.4 a 8.5.2012 (Port. nº 448/2012-PGJ, de 9.4.2012).

**Conceder** ao 33º Promotor de Justiça de Campo Grande, **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, a serem usufruídos a partir de 10.4.2012, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Port. nº 451/2012-PGJ, de 10.4.2012).

(a) **Irma Vieira de Santana e Anzoategui**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

#### PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

**Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo**

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º da Resolução nº 005/2010-PGJ, de 13.2.2010,  
R E S O L V E :

**Designar** a servidora **Tonya Roberta Pettengill Novaes**, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de férias do titular (Port. nº 424/2012-PGJ, de 3.4.2012).

**Designar** a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA LANDGRAF PINTO**, Oficial de Secretaria, código MPSE-502, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, para, com prejuízo de suas funções, prestar serviços uma vez por semana na Promotoria de Justiça de Anastácio, no período da manhã, de 2 a 12 de abril de 2012 (Port. nº 425/2012-PGJ, de 3.4.2012).

(a) **Francisco Neves Junior**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**PAUTA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE ABRIL DE 2012, ÀS 9 HORAS.**

##### 1. Ordem do Dia:

**1.1. Referendar** a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Alberto de Oliveira. (Processo PGJ/10/0844/2012).

##### 1.2. Processo PGJ/10/0883/2012

Requerente: Corregedor-Geral Substituto do MP, Mauri

Valentim Riciotti

Assunto: Requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, para serem usufruídas a partir de 14 de maio do corrente ano.

##### 1.3. Processo Administrativo Disciplinar nº 10/033/CGMP/2010

Requerente: Corregedoria-Geral do Ministério Público  
Recorrente: Membro do Ministério Público

**Relator Hudson Shiguer Kinashi, Procurador de Justiça.**

#### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

##### EDITAL N.º 001/2012-CEAF

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF** COMUNICA aos **ACADÊMICOS** dos Cursos de **Graduação em Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Tecnologia em Multimídia), Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Letras, Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Serviço Social** e aos **ALUNOS** do Ensino Médio Regular a **abertura das inscrições** para o **XVI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme disposições abaixo:

##### I – Das Informações Gerais:

1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n. 72, de 18 de janeiro de 1994, modificado pela Lei Estadual n. 133, de 15 de abril de 2009; é regido pelas disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório estão regulamentados pela Resolução n. 015/2020-PGJ, publicada no Diário da Justiça n. 2247 (fls.245-250), de 30.7.2010, disponíveis no portal [www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br), link CEAF-EstagIários.

2. Poderá participar do processo seletivo classificatório o acadêmico regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de graduação, de acordo com as vagas ofertadas, em instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida, ou o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no Ensino Médio, e que, nesta condição, não tenha praticado o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição de candidato que esteja cumprindo somente dependência ou adaptação.

4. Será admitido no estágio o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina, salvo se não tiver candidato que cumpra este requisito.

5. A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente serão de acordo com a Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012:

a) Para os estagiários do ensino médio que cumprirem 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

b) Para os estagiários de cursos de graduação que cumprirem 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a importância de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos);

c) Para os estagiários de cursos de graduação que cumprirem 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, a importância de R\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

d) Para os estagiários de cursos de graduação que cumprirem 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, a importância de R\$ 945,99 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

6. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012.

7. O período de estágio é de, no máximo, **2 (dois) anos** e, no mínimo, **6 (seis) meses**.

8. As normas citadas nos item nº 1 e 6 encontram-se disponíveis no portal [www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br), link CEA- Estagiários.

9. Este Edital não afetará o cadastro de reserva eventualmente existente nas comarcas, em razão de processo seletivo próprio, o qual terá primazia na ordem de convocação.

## II – Das Vagas

O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes, bem como à formação de Cadastro de Reserva para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade nas comarcas especificadas no Anexo I deste Edital.

## III – Da Seleção

O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:

1. **PRIMEIRA FASE:** classificatória – Prova escrita.

2. Nesta fase será considerado aprovado o candidato que obtiver o percentual correspondente a 50% ou mais do total de pontos de cada modalidade da prova.

3. **SEGUNDA FASE (somente para candidatos ao estágio de Direito):** entrevista a cargo do membro do Ministério Público responsável pelo órgão onde o candidato irá praticar o estágio.

4. Para cada vaga poderão ser encaminhados até 3 (três) candidatos para entrevista, obedecidas a ordem de classificação e a disponibilidade de turno.

5. Os candidatos não selecionados na forma do item

anterior aguardarão novo encaminhamento dentro da ordem de classificação.

6. Não será convocado o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso, seja de graduação ou do ensino médio, haja vista a proximidade da conclusão do curso e a necessidade de cumprir pelo menos 1 (um) semestre de estágio.

## IV - Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **12 a 23 de abril de 2012**.

1. As inscrições serão realizadas via INTERNET, por meio do endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), no banner ESTAGIÁRIO/CEAF – CONCURSO – XVI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, no intervalo compreendido entre 8 horas do dia 12 de abril e 23h59min do dia 23 de abril de 2012.

2. O candidato deverá escolher o local de prova e de lotação no momento da inscrição. Apenas os candidatos que concorrem ao estágio de Direito deverão escolher o período do estágio (matutino ou vespertino).

3. Após o preenchimento e confirmação da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e recolher a taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para alunos do Ensino Médio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para acadêmicos da Graduação, até o dia 23 de abril de 2012, cujo valor é destinado ao FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

4. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006), deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003, e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei; e os amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme nela estabelecido.

5. Os candidatos de que trata este item deverão postar via Sedex ou pessoalmente, até o dia 16 de abril de 2012, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o requerimento e os documentos estabelecidos, encaminhados à FADEMS, localizada a Rua Francisco Alves Castelo, 241, Vila Ipiranga em Campo Grande/MS, CEP 79080-770, para análise e parecer da Comissão de Concurso.

6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, que deverá ser feita em conformidade com o disposto no item 2 deste Capítulo.

7. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução n. 015/2010-PGJ, de 30.7.2010, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. O estudante que preencher o Formulário de Inscrição e não recolher o valor descrito no prazo do item 2 terá sua inscrição automaticamente cancelada.

10. Não serão aceitas inscrições de candidatos:

- que estejam cumprindo somente dependência;
- em regime de adaptação de grade curricular do Curso;
- que já tenham exercido o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no mesmo Curso que desejam concorrer neste Processo de Seleção, pelo período máximo (dois anos) previsto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### V – Das Vagas Destinadas ao Candidato Portador de Deficiência, ao Negro ou ao Índio

1. Ao candidato Portador de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, observadas as seguintes condições:

I - Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009.

II – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

III – Os candidatos Portadores de Deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral (período matutino ou vespertino – apenas para os candidatos a estágio de Direito) com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

2. Ficam reservadas às pessoas Portadoras de Deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas.

3. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa Portadora de Deficiência, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência correspondente.

4. Ficam reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio, a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010 e Decreto n. 11.141, de 31 de março de 2011.

5. Os candidatos Portadores de Deficiência, negros ou índios participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, ressalvado aos portadores de deficiência, a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração das provas, de acordo com o requerimento do candidato - com base em informação registrada no ato da inscrição - e mediante deliberação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6. As vagas reservadas para candidatos Portadores de Deficiência, negros ou índios que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7. O candidato Portador de Deficiência, após declarar no

formulário de Inscrição via internet sua condição de Portador de Deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão, deverá postar via Sedex ou pessoalmente, à FADEMS, localizada a Rua Francisco Alves Castelo, 241, Vila Ipiranga em Campo Grande/MS, CEP 79080-770, no curso do período das inscrições:

a) Laudo Médico, original e expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) Cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF, com informação de endereço e telefone;

c) A solicitação, se necessária, por escrito, de realização de prova especial, especificando o tipo de deficiência, os recursos e o tempo de realização da prova. Para prova ampliada será utilizada fonte 24 (vinte e quatro) e o acréscimo de tempo para realização da prova será de até 1h30min.

d) O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que o não portador de deficiência.

8. O candidato que deseja concorrer a uma vaga destinada às cotas deverá, no momento da inscrição, declarar-se negro ou índio.

9. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

#### VI – Das Provas

1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **20 de maio de 2012** nas comarcas de **Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados e Três Lagoas**, em local e horário a ser divulgado nos portais do Ministério Público Estadual – [www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br), Diário Oficial do Ministério Público - DOMP e da Fadems – [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e compreenderá quarenta (40) questões objetivas, valendo vinte e cinco (0,25) décimos de pontos cada uma, conforme conteúdo programático contido no Anexo II.

3. A prova escrita será objetiva e constará de 40 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais constará uma única correta, conforme especificado para os seguintes grupamentos de cursos:

CURSOS	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES
Ensino Médio	Língua Portuguesa Matemática Informática	10 10 20
Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores	Língua Portuguesa Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 10 20
Direito	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 30
Administração, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social,	Língua Portuguesa Informática Noções de Direito	10 10 20

Geografia, Letras, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social		
Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental	Língua Portuguesa Informática Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 10 10 10

4. A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões. Será classificado o candidato que obtiver o percentual correspondente a 50% ou mais do total de pontos de cada modalidade da prova. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

5. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início, portando documento de identificação com foto, bem como protocolo de inscrição, comprovante do recolhimento da taxa, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6. Não terá acesso ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido em Edital de Convocação para Provas.

7. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, consultas ou mesmo utilização de qualquer meio ou aparelho que permita armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão, a exemplo de telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e outros de mesma natureza, sob pena de eliminação do candidato, sem direito a recurso.

8. Quando da realização da prova, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, assinar o formulário e, ao final, entregar a folha de respostas devidamente identificada e preenchida, com a consignação de apenas uma resposta para cada questão, sem rasuras ou borrões, sob pena de anulação das questões indevidamente marcadas.

9. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea da folha de respostas e assinatura da Ata de Sala.

## VII – Do Resultado e da Classificação

O resultado e a classificação, observado o disposto no item III, em ordem decrescente, por comarca e período (apenas para os candidatos a estágio de Direito) de opção de estágio, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras.

1. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso); o mais adiantado no curso, e persistindo, o de maior nota na disciplina de português.

2. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos e Diário Oficial do Ministério Público - DOMP é de inteira responsabilidade dos candidatos.

## VIII – Dos Recursos

1. No prazo de 02 (dois) dias da publicação do

indeferimento de sua solicitação de isenção do recolhimento da inscrição, omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar e do resultado, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão e Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, devendo ser entregue pessoalmente à FADEMS, - localizada a Rua Francisco Alves Castelo, 241, Vila Ipiranga em Campo Grande/MS - em se tratando de candidatos da comarca de Campo Grande; e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, deverá ser encaminhado, via Sedex, para a FADEMS, no mesmo endereço.

3. Não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, o carimbo de protocolo oficial da FADEMS e, e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, a data da postagem do Sedex (correio).

6. Não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax) e e-mail.

7. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8. O candidato deverá entregar o recurso em três vias (original e duas cópias), digitado ou datilografado. E no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

## IX – Da Convocação e Admissão

1. A convocação para a segunda fase (item III, incisos 3 a 6, deste edital) será feita por meio de publicação na página eletrônica do Ministério Público, obedecendo aos critérios de necessidade e conveniência da administração e às disposições da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 30.7.2010.

2. Para admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **I** - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; **II** - declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso; **III** - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; **IV** - certidão de inexistência de antecedentes criminais; **V** - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 30.7.2010; **VI** declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente ou poupança, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte.

**X – Do Prazo de Validade**

O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

**XI - Das Disposições Finais**

1 - O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterizem conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2012.

**Nilza Gomes da Silva**

Coordenadora do CEF/MP/MS  
Presidente da Comissão

**Rodrigo Jacobina Stephanini**

Promotor de Justiça  
Vice-Presidente da Comissão

**ANEXO I****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Códigos	Cursos	Comarcas	Vagas
101	Ensino Médio	Água Clara	CR
102		Amambai	02 + CR
103		Anastácio	01 + CR
104		Anaurilândia	CR
105		Angélica	CR
106		Aparecida do Tabuado	01 + CR
107		Aquidauana	CR
108		Bandeirantes	CR
109		Bataguassu	01 + CR
110		Batayporã	02 + CR
111		Bela Vista	01 + CR
112		Brasilândia	CR
113		Caarapó	03 + CR
114		Camapuã	01 + CR
115		Cassilândia	CR
116		Chapadão do Sul	CR
117		Corumbá	CR
118		Costa Rica	06 + CR
119		Coxim	02 + CR
120		Deodápolis	CR
121		Dois Irmãos do Buriti	CR
122		Dourados	19 + CR
123		Eldorado	CR
124		Fátima do Sul	02 + CR
125		Glória de Dourados	CR
126		Iguatemi	02 + CR
127		Inocência	CR
128		Itaporã	CR
129		Itaquiraí	CR
130		Ivinhema	CR
131		Jardim	02 + CR
132		Maracaju	CR

133		Miranda	05 + CR	
134		Mundo Novo	CR	
135		Naviraí	03 + CR	
136		Nioaque	01 + CR	
137		Nova Alvorada do Sul	01 + CR	
138		Nova Andradina	04 + CR	
139		Paranaíba	03 + CR	
140		Pedro Gomes	CR	
141		Ponta Porã	04 + CR	
142		Porto Murtinho	02 + CR	
143		Ribas do Rio Pardo	CR	
144		Rio Brilhante	03 + CR	
145		Rio Negro	CR	
146		Rio Verde	CR	
147		São Gabriel do Oeste	CR	
148		Sete Quedas	CR	
149		Sidrolândia	CR	
150		Sonora	CR	
151	Terenos	CR		
152	Três Lagoas	03 + CR		
201	Administração ou Letras	Campo Grande	30 + CR	
202	Agronomia		01 + CR	
203	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica		09 + CR	
204	Biblioteconomia		01 + CR	
205	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores		10 + CR	
206	Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Geografia		19 + CR	
207	Ciências Contábeis		01 + CR	
208	Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Multimídia)		05 + CR	
209	Direito		38 + CR	
210	Psicologia		01 + CR	
211	Serviço Social		05 + CR	
301	Administração		Bonito	06 + CR
302			Dourados	CR
303			Sidrolândia	CR
304	Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Dourados	CR
305	Direito		Anastácio	01 + CR
306			Angélica	01 + CR
307			Bandeirantes	01 + CR
308		Batayporã	CR	
309		Bela Vista	02 + CR	

310		Brasilândia	CR
311		Caarapó	02 + CR
312		Chapadão do Sul	CR
313		Corumbá (4ª, 5ª e 6ª PJs)	02 + CR
314		Coxim	02 + CR
315		Dourados (1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª PJs)	02 + CR
316		Fátima do Sul	01 + CR
317		Gloria de Dourados	CR
318		Itaporã	CR
319		Ivinhema	CR
320		Maracaju	CR
321		Naviraí	CR
322		Nova Alvorada do Sul	02 + CR
323		Nova Andradina	01 + CR
324		Ponta Porã	03 + CR
325		São Gabriel d'Oeste	03 + CR
326		Terenos	CR
327	Psicologia	Dourados	02
328	Serviço Social	Dourados	02 + CR
329		Três Lagoas	01 + CR

\* CR – Cadastro de Reserva

## ANEXO II

### Do Conteúdo da Prova

#### ENSINO MÉDIO:

##### Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

##### Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### Informática:

Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7, Vista e XP; Conceitos e Modos de utilização de aplicativos para Edição de Textos, Planilhas e Apresentações: ambiente Microsoft Office, BrOffice. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações: arquivos, pastas e programas.

#### ENSINO SUPERIOR:

##### Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

##### Noções de Direito – EXCETO para o curso de DIREITO:

Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – MS; Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de Janeiro de 1994; Resolução nº 015/2010-PGJ, de 30.9.2010.

##### Informática – APENAS para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, BIBLIOTECOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, GEOGRAFIA, LETRAS, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL:

Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7, Vista e XP; Conceitos e Modos de utilização de aplicativos para Edição de Textos, Planilhas e Apresentações: ambiente Microsoft Office, BrOffice. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações: arquivos, pastas e programas.

##### Conhecimentos Específicos:

**AGRONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA**

**CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL:**

Funções de uma Variável; Derivada e Integral; Geometria Analítica.

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES:**

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Conceitos e Modos de utilização de aplicativos para Edição de Textos, Planilhas e Apresentações: ambiente Microsoft Office, BrOffice. Ambientes Windows e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local. Segurança da Informação.

**DIREITO:**

**Direito Constitucional:** Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; **Legislação Institucional:** Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – MS, Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de Janeiro de 1994; Resolução nº 015/2010-PGJ, de 30.9.2010; **Direito Penal:** Código Penal: Parte Geral - 1. Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. 2. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Das Medidas de Segurança. 3. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Parte Especial-1. Dos Crimes contra a Pessoa 2. Dos Crimes contra o Patrimônio 3. Dos Crimes contra os Costumes - Lei das Contravenções Penais: Dec. Lei nº 3.688/41 e Lei de Execução Penal: Lei nº 7.210/84; **Leis Especiais:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069/90; Crimes Hediondos: Lei nº 8072/90 e Lei nº 11.464/07; Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/03; Lei dos Juizados Especiais: Lei nº 9.099/95; Lei Maria da Penha Lei nº 10.7878/2003; **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal: 1. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. 2. Da Prisão e Da Liberdade Provisória. Das

Citações e Intimações. 3. Denúncia. 4. Das citações e das intimações. 4. Dos Recursos em Geral; **Direito Civil:** Código Civil: Parte Geral do Código Civil e Lei de Introdução ao Código Civil; **Processo Civil:** Código de Processo Civil: Teoria Geral do Processo; Jurisdição e Ação; Competência; Atos Processuais; Petição inicial; Resposta do Réu.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Homologado e Adjudicado** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 17/PGJ/2012 - Processo n.º PGJ/10/0599/2012.**

**Objeto:** Aquisição de material permanente (microcomputadores, rack servidor e home theater) e material de consumo (kit de fixação, calha de tomada, frente falsa, guia de cabo, interface de áudio, cabo VGA), para atender à construção do estúdio de multimídia da Rádio Cidadã e ilha de edição áudio visual da Assessoria de Comunicação/PGJ.

**Vencedora:** **Milan & Milan Ltda.**, para os itens 1, 5, e 6, no total de R\$ 15.667,50. Não foram adquiridos os itens 2, 3, 4, 7, 8 e 9.

**Justificativa:** Adjudicação tendo em vista os menores preços ofertados, nos termos do Edital.

Campo Grande, 10 de abril de 2012.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

**DIÁRIO OFICIAL DO MP**

Com o objetivo de aprimorar a política de comunicação e divulgação oficial dos atos administrativos, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, disponibiliza o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP-MS.

O DOMP-MS foi instituído pela Lei Estadual nº 3.963, de 13 de setembro de 2010, e regulamentado pela Resolução nº 21/PGJ/2010, de 18 de novembro de 2010 (publicada em 18/11/2010).

*E-mail para envio de matérias:*

[dompms@mp.ms.gov.br](mailto:dompms@mp.ms.gov.br)

**Telefone para contato:**

**(67) 3318-2055**